



Fundada em 4 de outubro de 2005



1.ª EXPOSIÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL “MORAVES” 2026

REGULAMENTO

A 1.ª **Exposição Ornitológica Nacional “MorAves”** realiza-se nos dias 21 e 22 de novembro de 2026, no Pavilhão do Parque de Feiras, em Montemor-o-Novo, sendo organizada pela Associação Ornitológica de Montemorense (AOM), doravante designada por organização.

Artigo 1.º – Admissão

1. Têm direito de inscrever aves para a exposição/concurso todos os associados da Associação Ornitológica Montemorense – AOM, com as quotas em dia e a todos os criadores associados em qualquer clube/associação/Federação.
2. Apenas podem concorrer aves pertencentes às secções D, E, F1, F2, G, H, I, J, K, L, M e N, de acordo com a classificação oficial da FOP/COM.
3. Só serão admitidas a concurso aves que possuam anilha de metal fechada emitidas pelas suas federações, devendo o STAM das anilhas corresponder ao do criador inscrito.

Artigo 2.º – Inscrição

1. As fichas de inscrição devidamente preenchidas têm de dar entrada na associação até ao dia 15 de novembro de 2026.
2. A inscrição poderá ser efetuada por correio para a sede da AOM (Rua de Santo António, nº26, 7050-202 Montemor-o-Novo), por e-mail para o endereço que consta da ficha de inscrição (aom.direcao@gmail.com), ou diretamente pelo criador na aplicação da FOP (<http://fop.pt>), na 1ª EXPOSIÇÃO NACIONAL “MorAves” 2026.



Fundada em 4 de outubro de 2005



3. As inscrições só serão válidas e aceites uma vez pagas, ou na sede da Associação até ao dia 15 de novembro de 2026 ou por depósito na conta bancária da Caixa de Crédito Agrícola desta Associação com o seguinte NIB: PT50 0045 6390 4020 2141 2033 8 – AOM, com envio do comprovativo para o email: aom.direcao@gmail.com.
4. A inscrição tem o custo de 2,50 euros por ave para sócios e 3,00 euros para não sócios. A inscrição por equipas custa 10,00 euros para sócios e 12,00 euros para não sócios.
5. Na receção das aves, caso uma ave inscrita não possa ser apresentada por motivos alheios, só poderá ser substituída unicamente por outra da mesma classe.
6. Não há limite de número de aves a inscrever. No entanto, se for excedido o limite máximo de gaiolas disponíveis, as inscrições serão aceites de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrição.
7. Na Inscrição de 10 Aves oferta da 11ª, e assim sucessivamente em múltiplos de 10.
8. A organização pode não considerar as fichas de inscrição entregues fora do prazo fixado para o efeito.
9. Cada criador/expositor é o único responsável pela correta inscrição das suas aves. Não serão consideradas as inscrições em que não seja clara a classe e o nº da anilha.
10. Todos os expositores ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, decorrendo da sua participação nesta exposição, ou resultante das classificações, desclassificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar qualquer decisão da organização, bem como do corpo de juízes.
11. Ao submeter a inscrição no evento está a autorizar a organização do mesmo a divulgar os dados colocados na ficha de inscrição assim como das suas aves e prémios adquiridos.

Artigo 4.º – Receção das Aves

1. As aves deverão ser entregues no local da Exposição, dia 19 de novembro (quinta-feira) das 14 às 20 horas.



Fundada em 4 de outubro de 2005



2. As aves serão recebidas por ordem de chegada do expositor, após recolha de “vinheta” numerada para o efeito.
3. Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização, acompanhados de um elemento da respetiva organização.
4. Logo após a colocação das aves nas gaiolas os expositores acompanhados por um elemento da organização abandonarão a sala.
5. As aves só serão admitidas se estiverem em bom estado de higiene e sanitário, não se reconhecer fraudes com o fim de melhorar ou encobrir defeitos, não possuir anilha diferente do exposto no nº. 3 do artigo 1º do presente regulamento.

Artigo 5º - Julgamentos e Classificações

1. Os julgamentos e classificações decorrerão no dia 20 de novembro de 2026 (das 8h às 17h), efetuados por juízes nomeados pelo CTJ/FOP.
2. Durante o período de julgamento é absolutamente interdita a presença de pessoas não autorizadas no recinto.
3. As aves que em julgamento for detetada pelo Juiz, uma situação de “desqualificação grave”, serão suspensas as classificações e prémios obtidos por todas as aves desse criador/expositor.

Artigo 6.º – Levantamento das Aves

1. O levantamento das aves ocorrerá no último dia da exposição, 22 de novembro de 2026, após as 16h, sendo efetuado primeiramente aos compradores e, posteriormente, aos criadores/expositores.
2. As aves vendidas na exposição são entregues aos compradores, mediante a apresentação do talão de compra.
3. A entrega das aves é feita pela da organização.



Fundada em 4 de outubro de 2005



Artigo 7.º – Alimentação e Higiene

1. A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o campeonato é da exclusiva responsabilidade da organização.
2. A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada Vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

Artigo 8.º – Venda de Aves (Expostas) **(Apenas aves inscritas na 1.ª Exposição Ornitológica Internacional “MorAves”)**

1. As aves que os expositores desejarem colocar à venda deverão ser assinaladas na ficha de inscrição, mencionada no Artigo 2.º – Inscrição, com os respetivos preços.
2. Não poderá haver alteração das aves e preços postos à venda após a inscrição.
3. Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10% para sócios AOM e para não sócios.
4. As aves à venda só podem ser manipuladas por elementos da organização.
5. As aves vendidas em exposição serão entregues aos compradores a partir das 15h do dia de encerramento da exposição pela organização, de acordo com o estabelecido no n.2 do artigo 6º deste regulamento.

Artigo 9.º – Feira de Aves Extra-Concurso (Ficha de Inscrição própria)

1. Será organizada uma feira de aves que decorrerá paralelamente à exposição. A ficha de inscrição para a **Feira de Aves Extra-Concurso** tem de dar entrada na associação até ao dia 15 de novembro de 2026.
2. Serão disponibilizadas mesas/bancas (com cerca de 2m) para os criadores venderem as suas aves com um custo de 20.00€, as aves só podem estar expostas em cima da mesa, gaiolas e caixas de transporte próprias do criador, com respetiva identificação e valor de venda.



Fundada em 4 de outubro de 2005



3. A inscrição poderá ser efetuada por correio para a sede da AOM (Rua de Santo António, n.º26, 7050-202 Montemor-o-Novo), ou por e-mail para o endereço que consta da ficha de inscrição (aom.direcao@gmail.com).

4. As inscrições só serão válidas e aceites, após o pagamento correspondente à reserva do espaço, efetuado na sede da Associação ou por depósito na conta bancária da Caixa de Crédito Agrícola desta Associação, com o NIB: PT50 0045 6390 4020 2141 2033 8.

4. Caso haja desistência, após o último dia de inscrição 15 de novembro de 2026, o valor pago indicado no ponto acima, não será restituído ao criador inscrito.

5. A venda de aves está sujeita a inscrição tem um custo de 1 euro cada ave para sócios da AOM e 2 euros para não sócios.

6. Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10% para sócios da AOM e não sócios.

7. A venda de aves deverá ser efetuada pelo criador/vendedor, bem como garantir ou possuir caixa de transporte próprias (papel ou papelão), caso comprador não possua forma de transportar aves.

10. Pode a organização alugar gaiolas de exposição, pertencentes à AOM, dependendo da disponibilidade das mesmas e acrescido de um custo de 2.00€ referenciado na ficha de inscrição.

8. O criador é responsável pela alimentação e por acondicionar as aves para venda da melhor forma possível para um bom tratamento e boa condição.

11. Segundo regras em vigor, é obrigatória a identificação de todos os compradores de aves (declarações de cedência). Assim, deverá o criador/vendedor realizar um registo das aves vendidas, que no final do evento será entregue à organização para acerto de contas e valores.

Artigo 10.º – Prémios

1. Serão atribuídas lembranças a todos os participantes.



Fundada em 4 de outubro de 2005



2. Prémios especiais para a melhor ave da cada secção.

3. Serão atribuídos aos 3 melhores criadores (soma dos prémios obtidos 1.2.3ºs):

- Por sistema de pontos, individual - 5 ao 1º, 3 ao 2º e 1 ao 3º.
- Por sistema de pontos em equipas - 10 ao 1º, 6 ao 2º e 3 ao 3º.

4. Apenas aves com mínimo de 90 pontos, individualmente, e 360 pontos, por equipas poderão obter prémios.

Pontuação:

1º Classificado – individual - 90 pontos, equipas – 360 pontos

2º Classificado – individual - 90 pontos, equipas – 360 pontos

3º Classificado – individual - 90 pontos, equipas – 360 pontos

5. Os prémios que não forem levantados até ao final deste ano, caducam.

6. A cerimónia de entrega de prémios decorrerá após a realização do almoço convívio em 22 de novembro de 2026.

Artigo11.º – Workshop de formação

1. Será realizado um workshop sobre mutações com o criador espanhol Javier Mancebo Sanjuan com data/hora a divulgar posteriormente, sem custos de inscrição.
2. Solicita-se aos interessados a atempada inscrição do workshop, junto da organização.

Artigo12.º – Almoço Convívio

1. Dia 22 de Novembro, às 13h no local do evento.
2. Solicita-se aos interessados a atempada inscrição para o almoço convívio, junto da organização.

Artigo13.º – Registo na DGAV

1. Todos os expositores que inscrevam aves na exposição ou na feira de aves, devem possuir registo DGAV atualizado, (Lei 95/2017, Decreto-Lei 276/2001, portaria 67/2018), e fornecer à organização o número do respetivo registo DGAV.



Fundada em 4 de outubro de 2005



2. Os criadores de aves exóticas e por força do Decreto-Lei 92/2019 de 10 junho devem ter a licença ou comprovativo de pedido de registo, de criador nos termos do n.º 1 do Art.º 5 do mesmo diploma. Caso contrário não serão aceites a inscrição das respetivas aves.

3. Toda a documentação das aves é da respetiva responsabilidade do criador.

Artigo 14º - Abertura ao público e acesso à exposição

O público terá acesso à exposição de forma livre e gratuita no seguinte horário:

Abertura ao Público:

- Sábado, 21 de novembro, Inauguração e abertura ao público, das 10:00h às 20:00h;
- Domingo, 22 de novembro, das 10:00h às 13:00h (Encerramento);
- Encerramento da **1.ª Exposição Ornitológica Nacional “MorAves”**, 22 de novembro, às 13:00h;
- Almoço de confraternização, 22 de novembro, às 13:00h.
- Entrega de Prémios 22 de novembro, às 15:00h;
- Devolução das aves: 22 de novembro a partir das 16:00h.

Artigo 15.º – Disposições Gerais

1 – A organização não se responsabiliza por qualquer acidente anómalo que possa decorrer durante a exposição (Ex: roubo; doença; morte; fuga; etc....).

2 – Em caso de doença ou morte poderá ser ordenada a retirada da ave, por indicação da organização, ou a sua remoção para local próprio.

3 – Os casos omissos serão decididos pela Direção da organização.

A Direção da AOM

Fevereiro de 2026